

CÓPIA
DO-7-7-66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 21/66


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 17 352/66 aprovou em sua reunião de 19 de maio de 1966 o projeto da Rodovia MG-23 trecho Pitangui-Divinópolis compreendido entre as estacas 270 e 2500 na extensão total de 44,600 km no Estado de Minas Gerais conforme conta dos desenhos de N.ºs PEET.226/66 a PEET.261/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Contere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883